



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.600, DE 24 DE MAIO DE 2024.

**A INCLUSÃO DE MEDIDAS PARA
CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E
COMBATE À EROTIZAÇÃO INFANTIL
NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. As Escolas da Rede Pública do Município de Boa Vista deverão, por meio de suas diretorias adotar medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil.

Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se erotização infantil a prática de exposição prematura de conteúdos, estímulos e comportamentos a indivíduos e crianças que ainda não têm maturidade suficiente para compreensão e elaboração de tais ações.

Art. 3º. Constituem objetivos a serem atingidos:

I - prevenir e combater a prática da erotização infantil e sexualização precoce no comportamento e aprendizado social das crianças;

II - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção e orientação sobre erotização infantil para que possam lidar com as situações cotidianas sobre o assunto;

III - orientar os envolvidos em situação de erotização precoce, visando a recuperação da atuação comportamental, o pleno desenvolvimento e a convivência harmônica no ambiente social;

IV - envolver a família no processo de construção da cultura do combate à erotização infantil.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 24 de maio de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

PUBLICADA NO DOM 6121, DE 07 DE JUNHO DE 2024.